

# EDITAL OCUPA GOIÁS

## ANEXO I

O Edital Ocupa Goiás concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas da área de grafite. Além disso, serão selecionadas duas propostas para o Memorial da América Latina: uma para circo, dança e/ou teatro, e outra para audiovisual, música ou artes visuais, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades

### CATEGORIA A -MURAI DE ATÉ 10m<sup>2</sup>

#### A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a criação e execução de murais inéditos, criados a partir das técnicas de grafite, apresentados em muros fixos e permanentes, de visibilidade pública irrestrita, cujo tamanho seja de até 10m<sup>2</sup>.

#### A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área do Grafite (*grafitti*).

#### A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 06 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses.

- O espaço destinado à execução do mural de grafite não deve exceder 10 m<sup>2</sup>. Deve ser um local de acesso público irrestrito, como edifícios, muros, paredes, portões, centros culturais, ou outros locais que permitam visibilidade pública, seja por meio de acesso gratuito ou pela visualização a partir de áreas públicas, vias e espaços comuns.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a realização de 01 (uma) oficina formativa gratuita ligada a arte do grafite, direcionada a um público específico de jovens oriundos de instituições públicas de ensino locais, próximas à localização do mural a ser criado.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **A.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

#### **A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Grafite por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Detalhamento da execução do mural, incluindo: concepção artística, esboço do desenho, fotos do mural, dimensões do espaço e localização do

espaço.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.
- **IMPORTANTE:** Caso não seja proprietário do espaço a ser utilizado para a execução do mural, o proponente deve enviar obrigatoriamente uma carta de anuência assinada pelo proprietário do espaço na etapa 2 – Habilitação para pagamento. Nesta carta, o proprietário deve declarar a ciência e o interesse em disponibilizar a superfície para receber o mural executado.

## CATEGORIA B-MURAIIS ENTRE 20m<sup>2</sup> e 60m<sup>2</sup>

### A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a criação e execução de murais inéditos, criados a partir das técnicas de grafite, apresentados em muros fixos e permanentes, de visibilidade pública irrestrita, que possuam dimensões entre 20m<sup>2</sup> e 60m<sup>2</sup>.

### B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área do Grafite (*grafitti*).

### B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 06 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses.
- O espaço destinado à execução do mural de grafite deve possuir entre 20m<sup>2</sup> e 60m<sup>2</sup>. Deve ser um local de acesso público irrestrito, como edifícios, muros, paredes, portões, centros culturais, ou outros locais que permitam visibilidade pública, seja por meio de acesso gratuito ou pela visualização a partir de áreas públicas, vias e espaços comuns.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a realização de 01 (uma) oficina formativa gratuita ligada a arte do grafite, direcionada a um público específico de jovens oriundos de instituições públicas de ensino locais, próximas à localização do mural a ser criado.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **B.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado

- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

### **B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Grafite por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Detalhamento da execução do mural, incluindo: concepção artística, esboço do desenho, fotos do mural, dimensões do espaço e localização do espaço.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**IMPORTANTE:** Caso não seja proprietário do espaço a ser utilizado para a execução do mural, o proponente deve enviar obrigatoriamente uma carta de anuência assinada pelo proprietário do espaço na etapa 2 – Habilitação para pagamento. Nesta carta, o proprietário deve declarar a ciência e o interesse em disponibilizar a superfície para receber o mural executado.

## **CATEGORIA C-PRAÇA CÍVICA / MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA**

### **C.1. DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham ações culturais na Praça Cívica ou no Memorial da América Latina, em São Paulo, no período compreendido de dois meses. Serão selecionadas propostas para apresentações culturais voltada para o circo, dança e/ou teatro e outra para o audiovisual, música ou artes visuais.

### **C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O artista, grupo ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área proposta.

**ATENÇÃO:** O proponente deverá informar no título do projeto o espaço escolhido para a realização da ação de ocupação artística – Praça Cívica ou Memorial da América Latina, em São Paulo.

### **C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas na Praça Cívica devem acontecer durante o tempo mínimo de 02 (dois) meses e no máximo 6 (seis) meses.
- As ações/atividades a serem realizadas no Memorial da América Latina devem acontecer durante o tempo mínimo de 02 (dois) meses e no máximo 4 (quatro) meses.
- Deverá ser informada a programação proposta, incluindo o nome dos artistas, grupos, companhias, bem como dos profissionais formadores, em caso de proposta de formação.

- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a realização de 01 (uma) oficina formativa gratuita, direcionada a um público específico de jovens oriundos de instituições públicas de ensino locais em Goiás.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **C.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 05 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

#### **C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Grafite por, no mínimo, 02 (dois) anos.  
Detalhamento da execução da programação, conforme item C.3
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em

arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.